



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Convênio nº 16/2024/DCC/PPGT

Processo nº 23115.023427/2024-70

Unidade Gestora: UFMA

Dispõe sobre o Convênio de Cooperação Técnica para a Capacitação de Recursos Humanos, em nível de Mestrado, que celebram entre si, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), por meio do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (TJMA), por intermédio da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), visando a formação stricto sensu em nível de Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento e Meio Ambiente.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)**, pessoa jurídica de direito público, Instituição de Ensino Superior criada no fulcro da Lei n.º 5.152/65, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.279.103/0001-19, com sede na avenida dos Portugueses, 1966 - Vila Bacanga, São Luís - MA, CEP: 65080-805, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato, representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor Doutor **Fernando Carvalho Silva**, [REDACTED] e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (TJMA)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça D. Pedro II, s/n - Centro - São Luís/MA, CNPJ 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo Desembargador **José de Ribamar Froz Sobrinho**, doravante denominada **CONVENIENTE**, com participação da **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MARANHÃO (ESMAM)**, com endereço na Rua Búzios, s/n, Calhau, neste ato representada pela Desembargadora Sonia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de cooperação técnico- científica entre a CONCEDENTE, por meio do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), e a CONVENIENTE, com a finalidade de proporcionar a capacitação de 15 (quinze) servidores efetivos do TJMA, em nível de Mestrado Acadêmico, na área de Desenvolvimento e Meio Ambiente, com concentração em Sistemas Costeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes se obrigam a cumprir os Planos de Trabalho especialmente elaborados e aprovados por ambas as partes deste Convênio e que passa a fazer parte integrante deste, independente de transcrição.

As especificações constantes nos Planos de Trabalho poderão ser alteradas, com as devidas justificativas, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que não importe modificação do valor e alteração do objeto do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Compete à CONCEDENTE, por meio do PRODEMA/UFMA e da Gestão Superior:

I - Disponibilizar até 15 (quinze) vagas para servidores efetivos do TJMA, através de processo seletivo da turma especial do Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, a ser realizado em conformidade com o Regimento Interno do PRODEMA (RESOLUÇÃO Nº 2.796-CONSEPE, de 26 de dezembro de 2022) e o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Maranhão (RESOLUÇÃO Nº 2.403- CONSEPE, de 16 de dezembro de 2021);

II - Ministrar as disciplinas do curso em conformidade com o currículo do Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente,

utilizando as linhas de pesquisa: Planejamento, Gestão e Desenvolvimento em Sistemas Costeiros e Recursos Naturais e Humanos em Sistemas Costeiros;

III - Designar o corpo docente responsável pela ministração das disciplinas, composto por professores vinculados ao PRODEMA, garantindo a excelência acadêmica e a qualidade do ensino;

IV - Organizar o calendário do Programa de Pós-graduação em comum acordo com a Diretoria de Pós-Graduação da AGEUFMA e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFMA;

V - Homologar os planos de estudos e pesquisa dos pós-graduandos, constantes na Proposta do Curso

VI - Homologar a indicação do professor orientador para cada pós-graduando, indicando substituto em caso de impedimento ou desistência, no prazo de 30 dias;

VII - Atribuir ou revalidar créditos obtidos, em nível de pós-graduação, em outras instituições por parte dos pós-graduandos, de acordo com o Regimento do PRODEMA/UFMA;

VIII - Aprovar e homologar os componentes de banca examinadora dos exames de qualificação e defesa das dissertações;

IX - Aprovar o encaminhamento das dissertações para as bancas examinadoras;

X - Colaborar na orientação de artigos científicos produzidos pelos pós-graduandos;

IV - Disponibilizar a infraestrutura física do PRODEMA para a realização das atividades do curso, incluindo:

- a) Sala de aula;
- b) Sala de Reunião
- c) Computadores
- d) Laboratórios de Pesquisa;
- e) Embarcações;
- f) Veículos de campo

V - Disponibilizar o acervo bibliográfico da Biblioteca Central da UFMA para consulta dos alunos do curso;

VI - Emitir os certificados de conclusão do curso aos alunos aprovados, em conformidade com as normas da UFMA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

Compete à CONVENIENTE:

I - Liberar os servidores aprovados na seleção, durante o período de disciplinas em pelo menos 20 (vinte horas) semanais da sua carga horária atribuída, para assistir aulas e desenvolver seus projetos de pesquisa;

II - Apoiar congressos, encontros, colóquios, seminários e reuniões de trabalho de caráter científico, relacionados ao Mestrado;

III - Reafirmar seu compromisso com a formação qualificada em Desenvolvimento e Meio Ambiente, e reconhecer a importância do Mestrado Acadêmico do PRODEMA/UFMA como ferramenta para o aprimoramento profissional dos servidores do TJMA;

IV - Disponibilizar os recursos financeiros necessários à execução do convênio, no valor global de R\$ 299.943,60 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), que serão repassados à Fundação de apoio da UFMA, conforme cronograma a ser definido em Plano de Trabalho.

V - Acompanhar o desenvolvimento do Convênio, em conjunto com a Coordenação do PRODEMA, zelando pelo cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

VI - Manter contato permanente com a Coordenação do PRODEMA para tratar de assuntos relacionados ao desenvolvimento do Convênio;

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, a Instituição CONVENIENTE indica o Prof. Dr. James Werllen de Jesus Azevedo, Professor Adjunto 1, do Departamento de Oceanografia e Limnologia da Universidade Federal do

Maranhão, CPF 010.974.953-70, Coordenador do Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento e Meio Ambiente, com endereço institucional - Av. dos Portugueses, 1966, Campus Universitário do Bacanga, Vila Bacanga, São Luís - MA, CEP: 65080-805 - São Luís - Maranhão, para coordenar as atividades administrativas e acadêmicas, bem como fiscalizar os serviços relativos a este Convênio.

A execução do objeto do Convênio será acompanhada pela Conveniente por meio do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa da ESMAM, e-mail posgraduacao_esmam@tjma.jus.br, telefone (98) 3227-8087, coordenado pela servidora Mônica Teresa Costa Sousa.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONCESSÃO DO GRAU DE MESTRE

Todos os discentes que ingressarem através do edital especial, nas vagas reservadas aos servidores do TJMA, desde que satisfeitas às exigências mínimas contidas no Capítulo VI da RESOLUÇÃO Nº 2.796-CONSEPE, 26 de dezembro de 2022, que altera o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal do Maranhão e dá outras providências, SERÁ CONCEDIDO O GRAU DE MESTRE, observadas todas as normas da CAPES/MEC para validação do título de mestre, não sendo necessário o preenchimento de outros requisitos em virtude de terem ingressado em turma especial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A realização do objeto do convênio, em todo o seu desenvolvimento, não acarretará impacto financeiro para a CONCEDENTE, tendo em vista que, a carga horária dos docentes envolvidos na realização foi previamente acordada pelo Colegiado do curso de forma a não trazer prejuízo às turmas regulares e atividades já em andamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES PACTUADAS

A CONVENIENTE reconhece e concorda que as vagas destinadas no edital especial para o mestrado acadêmico em Desenvolvimento e Meio Ambiente só serão preenchidas, exclusivamente, por servidores graduados do TJMA, desde que estes sejam aprovados no processo de seleção conduzido pelo PRODEMA/UFMA dentro do limite 15 vagas estabelecidas neste Convênio.

A UFMA se compromete a informar à CONVENIENTE sobre os resultados de cada etapa do processo seletivo, especificando, no resultado final, os classificados, aprovados, porém não classificados e os reprovados.

CLÁUSULA NONA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

Este CONVÊNIO não impede que os partícipes realizem acordos semelhantes com outras entidades, observadas as restrições eventualmente feitas ao uso de bens, à divulgação de informações e às limitações impostas por direitos autorais e de propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS

O presente Convênio é firmado com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021; na Instrução Normativa STN Nº 01, de 15 de janeiro de 1997; no Dec. Federal nº 11.531/23; no Dec. Federal nº 93.872/86; art. 37 do Regimento Geral de Pós *strictu sensu*, Res. 2403 de 16/12/2021 e nas cláusulas e condições seguintes, bem como art. 34 do Regimento Interno do PRODEMA, Res. 2.796-CONSEPE de 26 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, desde que haja interesse mútuo das partes e disponibilidade orçamentária e financeira levando em consideração os termos da Lei 14.133/21.

Os discentes admitidos no mestrado terão um prazo regulamentar de 24 (vinte e quatro) meses para concluir o curso, contados a partir da data de matrícula. Em casos excepcionais, como doenças, licença maternidade, etc, os alunos poderão solicitar trancamento de matrícula por até 6 (seis) meses, a qual deverá ser avaliado e aprovado pelo colegiado do programa. O aluno regular que, por motivo justo e comprovado, em alinhamento com o orientador, tiver necessidade de prorrogar o prazo para defesa da dissertação poderá requerer junto à Coordenadoria do Programa por um período máximo de 90 (noventa) dias após o vigésimo quarto mês da primeira matrícula, não considerando, para essa contagem, o período de trancamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIAÇÃO E RESCISÃO

Este convênio de cooperação poderá ser denunciado durante o prazo de sua vigência, por mútuo consentimento, ou por qualquer dos partícipes, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Denunciado, este convênio, os partícipes definirão, por meio de termo de encerramento, as responsabilidades relativas à conclusão de cada uma das atividades em andamento.

Este convênio também poderá ser rescindido por infração legal ou convencional, respondendo o partícipe que lhe der causa, pelas obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será providenciada pela UFMA, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo que estabelece a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO DE ENCARGOS

A CONCEDENTE e a CONVENIENTE concordam que todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste

convênio serão de inteira responsabilidade da CONVENIENTE, de acordo com suas atribuições e competências.

Cada parte se compromete a cumprir integralmente com todas as suas obrigações legais e regulamentares relacionadas aos encargos mencionados, assegurando o cumprimento das legislações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais vigentes.

Em caso de qualquer reivindicação, demanda ou ação judicial relativa a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais decorrentes deste convênio, a parte responsável arcará com todos os custos, despesas e indenizações que possam surgir, isentando a outra parte de quaisquer responsabilidades ou ônus relacionados.

Ambas as partes se comprometem a colaborar mutuamente para garantir que todas as obrigações legais sejam devidamente cumpridas, fornecendo informações e documentos necessários para a comprovação do cumprimento das referidas obrigações quando solicitado pela outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

A prerrogativa da União de conservar a autoridade normativa e de exercer controle e fiscalização sobre a execução do Convênio, bem como de assumir ou transferir responsabilidade por este, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço, será exercida pelo órgão ou entidade responsável pela execução do programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

E assim, por se encontrarem de acordo com as CLÁUSULAS e condições acima especificadas, as partes firmam o presente convênio em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Luís (MA), assinado e datado digitalmente.

[Assinatura do Reitor da UFMA]

[Assinatura da Presidente do TJMA]

[Assinatura da Diretora da ESMAM]

Testemunhas:

[Nome completo da testemunha 1] CPF: [CPF da testemunha 1]

[Nome completo da testemunha 2] CPF: [CPF da testemunha 2]



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 20/12/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 21/02/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ, Diretor(a)**, em 21/02/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO, Usuário Externo**, em 21/02/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1289789** e o código CRC **035A43EC**.

ANEXOS AO CONVÊNIO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE Universidade Federal do Maranhão			C. G. C. 06.279.13/0001-19	
ENDEREÇO Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bairro Bacanga				
CIDADE São Luís-MA	UF MA	CEP 65080-805	DDD/TELEFONE (98) 3301-8094	EA Federal
CONTA CORRENTE Única (Banco do Brasil)		UG 154041	GESTÃO 15258	PRAÇA DE PAGAMENTO São Luís
NOME DO RESPONSÁVEL Fernando Carvalho Silva			C.P.F. [REDACTED]	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR [REDACTED]	CARGO Reitor	FUNÇÃO Reitor	MATRÍCULA 1086109	
ENDEREÇO [REDACTED]			CEP [REDACTED]	

OUTROS PARTÍCIPIES

ÓRGÃO/ ENTIDADE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (TJMA) POR MEIO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MARANHÃO (ESMAM)			CNPJ 05.288.790/0001-76	
ENDEREÇO Praça D. Pedro II, s/n - Centro - São Luís/MA				
CIDADE São Luís-MA	UF MA	CEP 65010-905	DDD/TELEFONE (98)2055-2220	EA Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL José de Ribamar Froz Sobrinho			C.P.F. [REDACTED]	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-MA	CARGO Presidente do TJ-MA	FUNÇÃO Desembargador	MATRÍCULA 140558	
ENDEREÇO [REDACTED]			[REDACTED]	

2. PROCESSO: DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Proposta para oferta de turma especial de mestrado acadêmico em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão por meio da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM).	A contar, a partir da Publicação no DUO	Até 24 meses, a contar do início do semestre, ressalvando casos previstos no Regimento Interno para prorrogação de prazo.

OBJETO DO PROJETO

Oferta de turma especial de mestrado acadêmico em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA em parceria com o Tribunal de Justiça

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu os marcos para a garantia de direitos fundamentais, como educação, saúde, assistência social, segurança, moradia, entre outros. Compete aos órgãos governamentais, nas três esferas da federação, formular e implementar políticas públicas para a garantia de tais direitos. Logo, a formação técnica e política dos servidores públicos constitui-se em tarefa essencial dos órgãos governamentais, de modo que estes possam cumprir de forma qualitativa essa função.

As universidades públicas têm papel relevante na formação do quadro de gestores públicos, considerando que integram, no processo formativo, o ensino, a pesquisa e a extensão e inovação, garantindo a produção e a socialização de conhecimento e contribuindo para ações de intervenção na realidade.

A formação em nível de pós-graduação possibilita aos gestores públicos não apenas se apropriarem de conhecimentos teóricos e técnicos, mas também desenvolverem pesquisas que possam conduzir a melhor compreensão das problemáticas enfrentadas no processo de formulação e implementação das políticas públicas e, consequentemente, formular políticas mais adequadas à garantia dos direitos sociais, bem como cumprir com as atribuições institucionais dos órgãos da administração pública.

Logo, a oferta do Mestrado em turma especial de mestrado acadêmico em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão por meio da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) para os servidores efetivos do TJMA visa responder a uma demanda premente de suprir a gestão pública de um maior número de profissionais especializados em nível de pós-graduação, envolvidos na produção de conhecimento no campo das ciências ambientais e na intervenção em questões relacionadas à solução de problemas inerentes à dinâmica da referida Instituição.

Um curso deste nível é de grande relevância para o desenvolvimento de competências técnico – administrativas dos servidores públicos para que possam atuar com desempenho de excelência e incentivar a capacidade crítica e inovadora para construção de um *locus* de reflexão do TJMA sobre os desafios e o papel da Instituição no âmbito da elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da gestão ambiental e de temática associadas.

Neste contexto, a oferta de turma especial de mestrado acadêmico em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA, com edital próprio que contemple os servidores de carreira do TJMA, também potencializará a política já implementada da Instituição no âmbito do Núcleo Socioambiental e do EcoPlan - Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável.

Cabe ainda destacar que a proposta para a implantação de uma turma de mestrado pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) em parceria com a Universidade Federal do Maranhão, está subsidiada pela política de boas práticas ambientais adotadas pelo TJMA, cujas ações foram exitosas e consolidaram a atuação da Instituição nas políticas ambientais, como a criação da Coordenadoria de Sustentabilidade e Responsabilidade criada pela Resolução GP nº 50/16 e alterada pela resolução GP nº 43/2024, a qual tem coordenado diversos projetos e ações como o plano de logística sustentável do PJMA, o PAINEL de Transparência dos Indicadores de Sustentabilidade, Campanhas de Consumo Consciente, TJMA sem plástico, entre outros.

É inequívoca a importância da oferta do Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente para os servidores do TJMA no sentido de contribuir para formação e melhoria da prática profissional dos magistrados e servidores, assim como ampliar o número de mestres e doutores no Estado do Maranhão e no Nordeste, considerando ser esta região a que apresenta um dos menores percentuais de mestres e doutores, sendo essencial políticas de correção de assimetrias no âmbito acadêmico.

Por sua vez, as Escolas de Governo correspondem às instituições situadas dentro do aparato estatal, destinadas, precipuamente, à formação inicial e continuada e ao desenvolvimento de servidores públicos, por meio de sua capacitação, atualização e especialização. No Brasil, elas têm sua previsão na Constituição Federal, mais especificamente em seu artigo 39, § 2º, que dispõe:

A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

Desse modo, as Escolas de Governo desempenham papel fundamental para o desenvolvimento das competências necessárias ao aperfeiçoamento das instituições públicas, conforme destacado já no art. 1º da resolução-GP-21/2020 que trata do Regimento Interno da ESMAM.

Estas instituições representam a infraestrutura especializada para a formação e qualificação de servidores, gestores e agentes públicos que formulam, planejam e implementam as políticas públicas de Estado. Neste sentido, no caso específico da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), em suas normas regimentais, é destacada como princípios essenciais a integração das funções de estudo, pesquisa e ensino da Ciência do Direito e das demais áreas do conhecimento para a formação e o aperfeiçoamento dos magistrados e demais servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, assegurando o prestígio da Justiça, a melhoria da sociedade e o respeito à dignidade humana.

Portanto, a ESMAM tem o dever de exercer o protagonismo no arranjo organizacional da administração pública, sob pena de diminuição da capacidade de inovação e sistematização dos conhecimentos e práticas no âmbito da gestão pública. Independente de não executar diretamente políticas públicas finalísticas, a Escola de Governo assume um papel relevante no sentido de desenvolver a gestão do conhecimento e atuar na vanguarda da administração, propiciando, ainda que de forma indireta, políticas públicas cada vez mais eficientes e inovadoras.

Nesse contexto, entende-se que a oferta do Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento e Meio Ambiente, em parceria entre a ESMAM e UFMA, significa um grande passo para o cumprimento da missão política-institucional de assegurar o desenvolvimento dos agentes públicos, por meio de ações formativas de qualidade, bem como a modernização da gestão, visando a prestação de serviços de excelência à sociedade maranhense e ao mesmo tempo, ser reconhecida estadual e nacionalmente como instituição de excelência na formação de agentes públicos, inclusive com contribuições para melhoria dos seus indicadores de sustentabilidade.

A oferta de um curso de Mestrado por meio do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, de

reconhecida qualidade acadêmica, constituirá relevante ação de formação dos magistrados e servidores efetivos do TJMA, especialmente, daqueles que atuam no processo de formulação e implementação da política e da gestão ambiental, possibilitando a oferta de serviços públicos com maior qualidade e, consequentemente, a melhoria dos indicadores sociais do estado.

4. CARÁTER ESPECÍFICO DA TURMA ESPECIAL DE MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - PRODEMA

Por se tratar da oferta de Turma Especial de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA – UFMA, em parceria com o TJMA e ESMAM, a mesma terá caráter exclusivo aos magistrados e servidores efetivos, cuja seleção respeitará as regras de edital próprio para selecionar 15 profissionais da Instituição, que serão diplomados como Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente pela UFMA.

O caráter especial também se refletirá no processo de seleção e na elaboração das dissertações, visto que as temáticas a serem trabalhadas deverão atender demandas específicas da Gestão e Política Ambiental do TJMA, nas seguintes linhas de atuação:

1. Redução de consumo energético e energias renováveis;
2. Água e esgotamento sanitário;
3. Gestão de resíduos
4. Compras e contratos sustentáveis;
5. Logística reversa e sustentável na construção civil;
6. Gestão ambiental integrada
7. Capacitação em gestão ambiental e meio ambiente

O processo seletivo será realizado em etapas avaliadas pelos docentes vinculados ao Mestrado, que primará pela seleção de Planos de Trabalho/Projetos de Pesquisa que tenham sinergia com as linhas de atuação apresentadas, a aplicabilidade da pesquisa, em termos de gestão e inovação ambiental e a entrega de um produto no eixo de pesquisa escolhido.

Ademais a oferta de componentes curriculares, tanto no aspecto teórico, quanto prático primará por conteúdos que construam interfaces com as linhas de ação e a atuação do TJMA, no que diz respeito à política de sustentabilidade do Tribunal de Justiça e tenham como referência a formação de profissionais já em atuação na Instituição.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa /Fase	Especificação	Partícipe	Indicador Físico		Duração	
				Unid.	Quan	Início	Término
1	1.1	Assinatura e publicação do convênio	ESMAM e UFMA	convênio	1	Dez/2024	Dez/2024
1	1.2	Publicação do Edital de seleção especial	UFMA	Edital	1	Dez/2024	Jan/2024
1	1.3	Processo de seleção dos candidatos	UFMA	Meses	2	Jan/2025	Fev/2025
1	1.4	Publicação do Resultado final	UFMA	Edital	1	Fev/2025	Fev/2025
1	1.5	Matrícula dos candidatos selecionados	UFMA	discentes	15	Mar/2025	Mar/2025
1	1.6	Seminário especial de início das atividades do Projeto	ESMAM e UFMA	Hora	4	Abr/2025	Abr/2025
1	1.7	Oferta de disciplinas e demais atividades curriculares	UFMA	Hora	390	Abr/2025	Abr/2025
1	1.8	Processo de Orientação de dissertação	UFMA	Hora	90	Abr/2025	Abr/2027
1	1.9	Qualificação do Projeto de dissertação	UFMA	Mês	2	Set/2025	Out/2025
1	1.10	Qualificação da versão preliminar da dissertação	UFMA	Mês	2	Abr/2026	Mai/2026

1	1.11	Defesa da Dissertação	UFMA	Mês	2	Mar/2027	Abr/2027
---	------	--------------------------	------	-----	---	----------	----------

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Grupo de despesa	Tipo de Despesa	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
33.90.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Pagamento de bolsa para profes- sor ministrante de disciplinas (420 horas/15h)	Bolsa	28	R\$ 2.142,00	R\$ 59.976,00
		Pagamento de bolsa para profes- sores orientadores (4 bolsas x 15 orientandos)	Bolsa	60	R\$ 2.100,00	R\$ 126.000,00
		Pagamento de bolsa para profes- sores da equipe de seleção (3 prof. x 3 bolsas)	Bolsa	3	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
		Pagamento de bolsa para coorde- nador	Bolsa	24	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
		Pagamento de bolsa para apoio administrativo	Bolsa	24	R\$ 1.350,00	R\$ 32.400,00
SUBTOTAL						R\$ 272.676,00
Taxa UFMA			%	5	R\$ 13.633,80	R\$ 13.633,80
Taxa da Fundação a ser contratada			%	5	R\$ 13.633,80	R\$ 13.633,80
TOTAL GERAL						R\$ 299.943,60

Parâmetros de bolsas:
Professor - uma bolsa para cada 15 horas/aula.
Orientador - uma bolsa por semestre por orientando
Coordenador - uma bolsa mensal.
Apoio Administrativo - uma bolsa mensal

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso está relacionado com os repasses acordados com o TJMA e ESMAM no âmbito deste convênio, ficando definidas 4 parcelas iguais, com repasse semestral, a contar de Janeiro de 2025, no valor de R\$ 74.985,90.

Atividade de desembolso	2025						2026						2027	
	jan/fev	mar/abr	mai/jun	jul/ago	set/out	nov/dez	jan/fev	mar/abr	mai/jun	jul/ago	set/out	nov/dez	jan/fev	mar/abr
Repasses do TJMA/ESMAM para UFMA	R\$ 74.985,90			R\$ 74.985,90			R\$ 74.985,90			R\$ 74.985,90				
Pagamento de Bolsa para professores da equipe de seleção (3 prof. x 3 bolsas)	R\$ 6.300,00													
Pagamento de bolsa para professor ministrante de disciplinas (420 horas/15h)				R\$ 36.414,00		R\$ 19.278,00		R\$ 4.284,00						
Pagamento de bolsa para professores orientadores (4 bolsas x 15 orientandos)				R\$ 31.500,00			R\$ 31.500,00			R\$ 31.500,00			R\$ 31.500,00	
Pagamento de bolsa para coordenador (24 meses x 1 bolsa)			R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Pagamento de bolsa para apoio administrativo (24 meses x 1bolsa)			R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
Taxa UFMA e Fundação	R\$ 27.267,60													

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.
ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

7. APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES

Referência: Processo nº 23115.023427/2024-70

SEI nº 1289789

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/02/2025 | Edição: 39 | Seção: 3 | Página: 76

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Maranhão/Pró-Reitoria de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 16/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.023427/2024-70.

Não se Aplica Nº 0/. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.

Contratado: 05.288.790/0001-76 - ESTADO DO MARANHAO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO MARANHAO. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de cooperação técnico-científica entre a concedente, por meio do programa de pós-graduação em desenvolvimento e meio ambiente (prodema), e a conveniente, com a finalidade de proporcionar a capacitação de 15 (quinze) servidores efetivos do tjma, em nível de mestrado acadêmico, na área de desenvolvimento e meio ambiente, com concentração em sistemas costeiros..

Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 21/02/2025 a 21/02/2028. Valor Total: R\$ 299.943,60. Data de Assinatura: 21/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/02/2025).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo de Apostilamento nº 1371597/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.023427/2024-70

Unidade Gestora: UFMA

1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 16/2024/DCC/PPGT que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão – UFMA, por meio do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (TJMA), por intermédio da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), visando a formação stricto sensu em nível de Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento e Meio Ambiente.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), pessoa jurídica de direito público, Instituição de Ensino Superior criada no fulcro da Lei n.º 5.152/65, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.279.103/0001-19, com sede na avenida dos Portugueses, 1966 - Vila Bacanga, São Luís - MA, CEP: 65080-805, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato, representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor Doutor Fernando Carvalho Silva, CPF nº [REDACTED], e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (TJMA), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça D. Pedro II, s/n – Centro – São Luís/MA, CNPJ 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, doravante denominada CONCEDENTE, com participação da ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MARANHÃO (ESMAM), com endereço na Rua Búzios, s/n, Calhau, neste ato representada pela Desembargadora Sonia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO inconsistências observadas no Convênio 16 UFMA X ESMAM TJ MA (1289789) , faz-se necessário retificar o mesmo, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação do preâmbulo do Convênio 16 UFMA X ESMAM TJ MA e retificar também a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

1.2. Portanto, Convênio 16 UFMA X ESMAM TJ MA, no preâmbulo onde se lê: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), pessoa jurídica de direito público, Instituição de Ensino Superior criada no fulcro da Lei n.º 5.152/65, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.279.103/0001-19, com sede na avenida dos Portugueses, 1966 - Vila Bacanga, São Luís - MA, CEP: 65080-805, doravante denominada CONCEDENTE, Leia-se: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), pessoa jurídica de direito público, Instituição de Ensino Superior criada no fulcro da Lei n.º 5.152/65, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.279.103/0001-19, com sede na avenida dos Portugueses, 1966 - Vila Bacanga, São Luís - MA, CEP: 65080-805, doravante denominada CONVENIENTE. E onde se lê: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (TJMA), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça D. Pedro II, s/n - Centro - São Luís/MA, CNPJ 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, doravante denominada CONVENIENTE, leia-se: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (TJMA), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça D. Pedro II, s/n - Centro - São Luís/MA, CNPJ 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, doravante denominada CONCEDENTE.

1.3. Também, na **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**, onde se lê: s casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. , Leia-se: s casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 14.133/21.

3. DO VALOR DO CONVÊNIO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento, o valor estimado do convênio não será alterado.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO, Usuário Externo**, em 26/02/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, Usuário Externo**, em 27/02/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 27/02/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1371597** e o código CRC **6393ADEB**.

Referência: Processo nº 23115.023427/2024-70

SEI nº 1371597

Processo: 23103.003371/2025-57
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA
Área de Conhecimento: Fisioterapia em Gerontologia e Neurofuncional do Adulto
no contexto ambulatorial e comunitário
Vagas: 02
Regime de Trabalho: 40h
Requisitos Específicos: Bacharelado em Fisioterapia E Mestrado em programas de pós-graduação inseridos nas quatro grandes áreas do conhecimento do CNPq a seguir: ciências da saúde, ciências biológicas, ciências humanas e educação E/OU Doutorado nos programas de pós-graduação inseridos nas quatro grandes áreas do conhecimento do CNPq a seguir: ciências da saúde, ciências biológicas, ciências humanas e educação E Registro Profissional no Conselho regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da quinta região - carteira profissional.

Processo: 23103.002420/2025-34
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DA SAÚDE
Área de Conhecimento: Genética Humana
Vagas: 01
Regime de Trabalho: 40h
Requisitos Específicos: Doutorado em Genética ou Genética e Biologia Molecular ou Biologia Celular e Molecular ou Ciências Biológicas (Genética) ou Bioinformática ou Ciências Biológicas (Biologia Molecular) ou Biotecnologia ou Biologia Molecular e Morfofuncional ou Ciências da Saúde ou Médicas (Genética) ou Biotecnologia ou Patologia (Genética) ou Biologia de Sistemas ou Genética Evolutiva e Biologia Molecular, DESDE QUE, PARA QUALQUER UMA DAS ÁREAS DE DOUTORADO EXIGIDAS, A TESE DEFENDIDA SEJA NA ÁREA DE GENÉTICA HUMANA.

Processo: 23103.003386/2025-15
Os Processos Seletivos constantes nesse Edital serão executados de forma remota e as suas inscrições serão realizadas através do Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSPA, iniciando no dia 05/03/2025, (quarta-feira), e terminando no dia 18/03/2025 (terça-feira).

Levando em consideração as nomeações realizadas no Edital anterior (Edital 90/2024), as nomeações referentes aos processos seletivos do presente edital terão como base o critério de alternância e proporcionalidade, ou seja, a relação entre o número de vagas total do edital (04 vagas) e o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos e aos candidatos com deficiência conforme a ordem e os critérios constantes e estabelecidos na Resolução CONSUN UFCSPA nº 107, de 03 de novembro de 2022, conforme descrito abaixo:

35º nomeado: pessoas com deficiência;

36º nomeado: ampla concorrência;

37º nomeado: ampla concorrência;

38º nomeado: pessoas pretas ou pardas.

Em caso de inexistência de candidatos inscritos por cotas, as nomeações referentes a esse edital serão realizadas para a ampla concorrência.

ANA CLÁUDIA SOUZA VAZQUEZ

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2025 - UASG 154502

Número do Contrato: 8/2012.

Nº Processo: 23005.005001/2011-67.

Dispensa. Nº 50011/2011. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 15.413.826/0001-50 - ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.. Objeto: Prorrogação de vigência por 12 meses. Vigência: 15/05/2025 a 15/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 150.000,00. Data de Assinatura: 24/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/02/2025).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato Temporário de Prestação de Serviços Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais nº 001/2025. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADA: SAMARA DE OLIVEIRA MENDES. OBJETO: Rescisão do contrato, a pedido da contratada, a partir de 01/03/2025.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 26/2022.

Nº Processo: 23115.002344/2022-85.

Pregão. Nº 2/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 87.883.807/0001-06 - MDM SEGURADORA SA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 26/2022 - SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/03/2025 a 04/03/2026, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993. Reajustar o Contrato nº 26/2022 - SICON em 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), conforme o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE), referente ao período de fevereiro 2024 a janeiro de 2025, conforme Cláusula Sexta do Contrato nº 26/2022 - SICON. Vigência: 04/03/2025 a 04/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.524,00. Data de Assinatura: 27/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2025).

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 90006/2025

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/02/2025 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços a serem prestados por empresa especializadas no preparo e fornecimento de refeições, para as Comunidades Acadêmicas de Grajau e Imperatriz. Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 28/02/2025 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi) SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 28/02/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/03/2025, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE CARLOS MARQUES AGUIAR JUNIOR
Pregoeiro Oficial

(SIDEC - 27/02/2025) 154041-15258-2025NE800148

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 16/2024.

Nº Processo: 23115.023427/2024-70.

Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 05.288.790/0001-76 - ESTADO DO MARANHÃO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO MARANHÃO. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a retificação do preâmbulo do convênio 16 ufma x esmam tj ma e retificar também a cláusula décima sétima - disposições finais.

portanto, convênio 16 ufma x esmam tj ma, no preâmbulo onde se lê: a universidade federal do maranhão (ufma), pessoa jurídica de direito público, instituição de ensino superior criada no fulcro da lei nº 5.152/65, inscrita no cnpj/mf sob o nº 06.279.103/0001-19, com sede na avenida dos portugueses, 1966 - vila bacanga, são luis

- ma, cep: 65080-805, doravante denominada concedente, leia-se: a universidade federal do maranhão (ufma), pessoa jurídica de direito público, instituição de ensino superior criada no fulcro da lei nº 5.152/65, inscrita no cnpj/mf sob o nº 06.279.103/0001-19, com sede na avenida dos portugueses, 1966 - vila bacanga, são luis - ma, cep: 65080-805, doravante denominada conveniente. E onde se lê: tribunal de justiça do estado do maranhão (tjma), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na praça d. Pedro ii, s/n - centro - são luis/ma, cnpj 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo desembargador José de ribamar froz sobrinho, doravante denominada conveniente, leia-se: tribunal de justiça do estado do maranhão (tjma), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na praça d. Pedro ii, s/n - centro - são luis/ma, cnpj 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo desembargador José de ribamar froz sobrinho, doravante denominada concedente.

também, na cláusula décima sétima - disposições finais, onde se lê: s casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. , leia-se: s casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.. Vigência: 21/02/2025 a 21/02/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 299.943,60. Data de Assinatura: 27/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2025).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO

TRCPS Nº 1373422/2025 PROCESSO Nº 23115.005699/2025-79. Rescisão do Contrato nº 295/2023 de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e IGOR MENDES DE ARAUJO, CPF ***.503.653-**, a contar de 25/02/2025. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TACPS 1371894/2025 Alterar o texto constante no contrato CPS Nº 107/2024, publicado no DIUJ, nº 97, do dia 14 de maio de 2024, Seção 3, página 52, nos seguintes termos: onde se lê: "O presente contrato vigorará a partir do início das atividades do CONTRATADO nesta UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação de 12 em 12 meses, não podendo exceder a 48 (quarenta e oito) meses no seu total, nos termos do Art. 4, inc. I, Lei 8.745/93.", leia-se: "O presente contrato vigorará a partir do início das atividades do CONTRATADO nesta UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não podendo exceder a 48 (quarenta e oito) meses no seu total."

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2025 - UASG 155010 -HU-UFMA/EBSERH

Nº Processo: 23523.054765/2024-41 (23523.029249/2023-06). Partícipes: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, filial Hospital Universitário da Ufma/Ebserh - CNPJ nº. 15.126.437/0004-96, e a Fundação Josué Montello (FJM) - CNPJ nº. 01.441.372/0001-16. Objeto: Estabelecer ações conjuntas, entre o HU-UFMA e a FJM, no que se referem à execução administrativa e operacional para a proposição, implementação e execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, de interesse do HU-UFMA. Fundamento Legal: Lei nº. 13.303/2016. Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2030. Data de Assinatura: 27/02/2025. JOYCE SANTOS LAGES, Superintendente/HU-Ufma/Ebserh

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 90016/2025

PROCESSO EBSEH SEI nº 23523.007950/2025-28

OBJETO Aquisição de produtos para saúde, do tipo: cateter de suporte e fio guia 0,18, para atender ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HU-UFMA, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I.

OBSERVAÇÃO: Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do Portal de Compras (lista de itens), prevalecerão as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do EDITAL.

PRAZO DE PARTICIPAÇÃO: DE 28/02/2025 ÀS 09H00, ATÉ 06/03/2025, ÀS 23H59 - HORÁRIO DE BRASÍLIA/DE - Edital e demais informações disponíveis em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufma/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/chamamentos-publicos>.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: devem ser encaminhados preferencialmente por meio eletrônico em arquivo tipo .doc, via internet exclusivamente, através do e-mail: ulic.hu-ufma@ebserh.gov.br.

Informações adicionais serão prestadas na Unidade de Licitação do Hospital Universitário Federal do Maranhão, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira ou pelos contatos: E-mail: ulic.hu-ufma@ebserh.gov.br, Telefone (s): (98) 2109-6450/ 1071/ 1088/ 1072.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HUUFMA, CPNJ 15.126.437/0004-96

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro - CEP: 65.020-070 - São Luís - Maranhão
Tel./ Fax: (098) 2109-1071/ 2109-1088/ 2109-1245/ 2109-6450
E-mail: ulic.hu-ufma@ebserh.gov.br

São Luís - MA, 27 de fevereiro de 2025.
LETÍCIA MARIA ESTRELA HERMES DO RÊGO
Chefe da Unidade de Licitação/HU-UFMA
Substituta

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2025 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.098193/2024-11.

Pregão Nº 90033/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

Contratado: 71.052.559/0001-03 - BELMICRO TECNOLOGIA S/A. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos condicionadores de ar tipo split para atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 26/02/2025 a 26/02/2026. Valor Total: R\$ 6.836,00. Data de Assinatura: 1/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154045

Número do Contrato: 40/2024.

Nº Processo: 23108.035971/2023-77.

Pregão. Nº 66/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 16.826.800/0001-04 - VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 21/02/2025 até 21/02/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021, reajustar em 5,16% (cinco vírgula dezesseis por cento) os preços do contrato, pelo ipca (ibge) - índice de preços ao consumidor amplo, acumulado para o período de novembro de 2023 a novembro de 2024, conforme cláusula sétima - reajuste (art. 92, v e x), do contrato originário.. Vigência: 21/02/2025 a 21/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 39.146,64. Data de Assinatura: 19/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 19/02/2025).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1739711/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.023427/2024-70

Unidade Gestora: UFMA

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 16/2024/DCC/PPGT que celebram entre si, a Universidade Federal do Maranhão - UFMA, por meio do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (TJMA), por intermédio da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), visando a formação stricto sensu em nível de Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento e Meio Ambiente.

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicado em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (TJMA)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça D. Pedro II, s/n - Centro - São Luís/MA, CNPJ 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo Desembargador **José de Ribamar Froz Sobrinho**, doravante denominada **CONVENIENTE**, com participação da **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MARANHÃO (ESMAM)**, com endereço na Rua Búzios, s/n, Calhau, neste ato representada pela Desembargadora Sonia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos itens 5 (Cronograma de Execução) e 6 (Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso) do Plano de Trabalho do Convênio nº 16/2024/DCC/PPGT.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este instrumento é firmado com base na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

3.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Termo não sofrerão alteração.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Convênio manterá vigência até **21/02/2028**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da UFMA.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof. Fernando Carvalho Silva

Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho

Presidente do TJMA

Desembargadora Sonia Maria Amaral Fernandes Ribeiro

Diretora da ESMAM

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE Universidade Federal do Maranhão			C. G. C. 06.279.13/0001-19	
ENDEREÇO Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bairro Bacanga				
CIDADE São Luís-MA	UF MA	CEP 65080-805	DDD/TELEFONE (98) 3301-8094	EA Federal
CONTA CORRENTE Única (Banco do Brasil)	UG 154041	GESTÃO 15258	PRAÇA DE PAGAMENTO São Luís	
NOME DO RESPONSÁVEL Fernando Carvalho Silva			C.P.F. XXX.XXX.XXX-20	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO Reitor	FUNÇÃO Reitor	MATRÍCULA 1086109	
ENDEREÇO			CEP 65075-820	

OUTROS PARTICIPES

ÓRGÃO/ ENTIDADE			CNPJ	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO			05.288.790/0001-76	
(TJMA) POR MEIO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MARANHÃO (ESMAM)				
ENDEREÇO				
Praça D. Pedro II, s/n - Centro - São Luís/MA				
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	EA
São Luís-MA	MA	65010-905	(98)2055-2220	Estadual

NOME DO RESPONSÁVEL José de Ribamar Froz Sobrinho			C.P.F. XXX.XXX.XXX-04
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-MA	CARGO Presidente do TJ-MA	FUNÇÃO Desembargador	MATRÍCULA 140558
ENDEREÇO			CEP 65077-360

2. PROCESSO: DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	21/02/2025	21/02/2028
Oferta de turma especial de mestrado acadêmico em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão por meio da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM).		

OBJETO DO PROJETO

Estabelecimento de cooperação técnico-científica entre a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por meio do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), e o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), com a finalidade de proporcionar a capacitação de 15 (quinze) servidores efetivos do TJMA, em nível de mestrado acadêmico, na área de desenvolvimento e meio ambiente, com concentração em Sistemas Costeiros.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu os marcos para a garantia de direitos fundamentais, como educação, saúde, assistência social, segurança, moradia, entre outros. Compete aos órgãos governamentais, nas três esferas da federação, formular e implementar políticas públicas para a garantia de tais direitos. Logo, a formação técnica e política dos servidores públicos constitui-se em tarefa essencial dos órgãos governamentais, de modo que estes possam cumprir de forma qualitativa essa função.

As universidades públicas têm papel relevante na formação do quadro de gestores públicos, considerando que integram, no processo formativo, o ensino, a pesquisa e a extensão e inovação, garantindo a produção e a socialização de conhecimento e contribuindo para ações de intervenção na realidade.

A formação em nível de pós-graduação possibilita aos gestores públicos não apenas se apropriarem de conhecimentos teóricos e técnicos, mas também desenvolverem pesquisas que possam conduzir a melhor compreensão das problemáticas enfrentadas no processo de formulação e implementação das políticas públicas e, consequentemente, formular políticas mais adequadas à garantia dos direitos sociais, bem como cumprir com as atribuições institucionais dos órgãos da administração pública.

Logo, a oferta do Mestrado em turma especial de mestrado acadêmico em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão por meio da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) para os servidores efetivos do TJMA visa responder a uma demanda premente de suprir a gestão pública de um maior número de profissionais especializados em nível de pós-graduação, envolvidos na produção de conhecimento no campo das ciências ambientais e na intervenção em questões relacionadas à solução de problemas inerentes à dinâmica da referida Instituição.

Um curso deste nível é de grande relevância para o desenvolvimento de competências técnico – administrativas dos servidores públicos para que possam atuar com desempenho de excelência e incentivar a capacidade crítica e inovadora para construção de um *locus* de reflexão do TJMA sobre os desafios e o papel da Instituição no âmbito da elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da gestão ambiental e de temáticas associadas.

Neste contexto, a oferta de turma especial de mestrado acadêmico em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA, com edital próprio que contemple os servidores de carreira do TJMA, também potencializará a política já implementada da Instituição no âmbito do Núcleo Socioambiental e do EcoPlan - Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável.

Cabe ainda destacar que a proposta para a implantação de uma turma de mestrado pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) em parceria com a Universidade Federal do Maranhão, está subsidiada

pela política de boas práticas ambientais adotadas pelo TJMA, cujas ações foram exitosas e consolidaram a atuação da Instituição nas políticas ambientais, como a criação da Coordenadoria de Sustentabilidade e Responsabilidade criada pela Resolução GP nº 50/16 e alterada pela resolução GP nº 43/2024, a qual tem coordenado diversos projetos e ações como o plano de logística sustentável do PJMA, o Paineiro de Transparência dos Indicadores de Sustentabilidade, Campanhas de Consumo Consciente, TJMA sem plástico, entre outros.

É inequívoca a importância da oferta do Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente para os servidores do TJMA no sentido de contribuir para formação e melhoria da prática profissional dos magistrados e servidores, assim como ampliar o número de mestres e doutores no Estado do Maranhão e no Nordeste, considerando ser esta região a que apresenta um dos menores percentuais de mestres e doutores, sendo essencial políticas de correção de assimetrias no âmbito acadêmico.

Por sua vez, as Escolas de Governo correspondem às instituições situadas dentro do aparato estatal, destinadas, precipuamente, à formação inicial e continuada e ao desenvolvimento de servidores públicos, por meio de sua capacitação, atualização e

especialização. No Brasil, elas têm sua previsão na Constituição Federal, mais especificamente em seu artigo 39, § 2º, que dispõe:

A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

Desse modo, as Escolas de Governo desempenham papel fundamental para o desenvolvimento das competências necessárias ao aperfeiçoamento das instituições públicas, conforme destacado já no art. 1º da resolução-GP-21/2020 que trata do Regimento Interno da ESMAM.

Estas instituições representam a infraestrutura especializada para a formação e qualificação de servidores, gestores e agentes públicos que formulam, planejam e implementam as políticas públicas de Estado. Neste sentido, no caso específico da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), em suas normas regimentais, é destacada como princípios essenciais a integração das funções de estudo, pesquisa e ensino da Ciência do Direito e das demais áreas do conhecimento para a formação e o aperfeiçoamento dos magistrados e demais servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, assegurando o prestígio da Justiça, a melhoria da sociedade e o respeito à dignidade humana.

Portanto, a ESMAM tem o dever de exercer o protagonismo no arranjo organizacional da administração pública, sob pena de diminuição da capacidade de inovação e sistematização dos conhecimentos e práticas no âmbito da gestão pública. Independente de não executar diretamente políticas públicas finalísticas, a Escola de Governo assume um papel relevante no sentido de desenvolver a gestão do conhecimento e atuar na vanguarda da administração, propiciando, ainda que de forma indireta, políticas públicas cada vez mais eficientes e inovadoras.

Nesse contexto, entende-se que a oferta do Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento e Meio Ambiente, em parceria entre a ESMAM e UFMA, significa um grande passo para o cumprimento da missão política-institucional de assegurar o desenvolvimento dos agentes públicos, por meio de ações formativas de qualidade, bem como a modernização da gestão, visando a prestação de serviços de excelência à sociedade maranhense e ao mesmo tempo, ser reconhecida estadual e nacionalmente como instituição de excelência na formação de agentes públicos, inclusive com contribuições para melhoria dos seus indicadores de sustentabilidade

A oferta de um curso de Mestrado por meio do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, de reconhecida qualidade acadêmica, constituirá relevante ação de formação dos magistrados e servidores efetivos do TJMA, especialmente, daqueles que atuam no processo de formulação e implementação da política e da gestão ambiental, possibilitando a oferta de serviços públicos com maior qualidade e, consequentemente, a melhoria dos indicadores sociais do estado.

4 . CARÁTER ESPECÍFICO DA TURMA ESPECIAL DE MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - PRODEMA

Por se tratar da oferta de Turma Especial de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA - UFMA, em parceria com o TJMA e ESMAM, a mesma terá caráter exclusivo aos magistrados e servidores efetivos, cuja seleção respeitará as regras de edital próprio para selecionar 15 profissionais da Instituição, que serão diplomados como Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente pela UFMA.

O caráter especial também se refletirá no processo de seleção e na elaboração das dissertações, visto que as temáticas a serem trabalhadas deverão atender demandas específicas da Gestão e Política Ambiental do TJMA, nas seguintes linhas de atuação:

1. Redução de consumo energético e energias renováveis;
2. Água e esgotamento sanitário;
3. Gestão de resíduos
4. Compras e contratos sustentáveis;
5. Logística reversa e sustentável na construção civil;

6. Gestão ambiental integrada
7. Capacitação em gestão ambiental e meio ambiente

O processo seletivo será realizado em etapas avaliadas pelos docentes vinculados ao Mestrado, que primará pela seleção de Planos de Trabalho/Projetos de Pesquisa que tenham sinergia com as linhas de atuação apresentadas, a aplicabilidade da pesquisa, em termos de gestão e inovação ambiental e a entrega de um produto no eixo de pesquisa escolhido.

Ademais a oferta de componentes curriculares, tanto no aspecto teórico, quanto prático primará por conteúdos que construam interfaces com as linhas de ação e a atuação do TJMA, no que diz respeito à política de sustentabilidade do Tribunal de Justiça e tenham como referência a formação de profissionais já em atuação na Instituição.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade		Início	Término
1	1.1	Assinatura e publicação do convênio	Convênio		Dez/24	Dez/24
	1.2	Publicação do Edital de seleção especial	Edital		Abr/25	Mai/25
	1.3	Processo de seleção dos candidatos	Meses		Mai/25	Jun/25
	1.4	Publicação do Resultado final	Edital		Jun/25	Jun/25
	1.5	Matrícula dos candidatos selecionados	Discentes	15	Ago/25	Ago/25
	1.6	Seminário especial de início das atividades do Projeto	Hora	4	Ago/25	Ago/25
	1.7	Oferta de disciplinas e demais atividades curriculares	Hora	420	Ago/25	Ago/27
	1.8	Processo de Orientação de dissertação	Semestre		Set/25	Ago/27
	1.9	Qualificação do Projeto de dissertação	Mês		Fev/26	Mar/26
	1.10	Qualificação da versão preliminar da dissertação	Mês		Dez/26	Jan/27
	1.11	Defesa da Dissertação	Mês	2	Ago/27	Set/27

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Grupo de despesa	Tipo de Despesa	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
------------------	-----------------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------

33.90.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Pagamento de bolsa para professor ministrante de disciplinas (420 horas/15h)	Bolsa	28	R\$ 2.142,00	R\$ 59.976,00
		Pagamento de bolsa para professores orientadores (4 bolsas x 15 orientandos)	Bolsa	60	R\$ 2.100,00	R\$ 126.000,00
		Pagamento de bolsa para professores da equipe de seleção (3 prof. x 3 bolsas)	Bolsa	3	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
		Pagamento de bolsa para coordenador	Bolsa	24	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
		Pagamento de bolsa para apoio administrativo	Bolsa	24	R\$ 1.350,00	R\$ 32.400,00
SUBTOTAL						R\$ 272.676,00
Taxa UFMA			%	5	R\$ 13.633,80	R\$ 13.633,80
Taxa da Fundação a ser contratada			%	5	R\$ 13.633,80	R\$ 13.633,80
TOTAL GERAL						R\$ 299.943,60

Parâmetros de bolsas:

Professor ministrante – pagamento de bolsa a cada 15 horas/aula ou proporcional a esse valor unitário a depender da carga horária em cada disciplina.

Orientador – uma bolsa por semestre por orientando Coordenador – uma bolsa mensal.

Apoio Administrativo – uma bolsa mensal

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso está relacionado com os repasses acordados com o TJMA e ESMAM no âmbito deste convênio, com pagamento de 4 parcelas semestrais sendo as 3 primeiras no valor de R\$ 75.000,00 e a última no valor de R\$ 74.943,60 totalizando o valor global do contrato (R\$ 299.943,60).

Descrição	2025				2026				2027							
	set/out	nov/dez	jan/fev	mar/abr	mai/jun	jul/ago	set/out	nov/dez	jan/fev	mar/abr	mai/jun	jul/ago	set/out	nov/dez	jan/fev	nov/dez
Repasses do TJMA/ESMAM para UFMA																
Pagamento de Bolsa para professores da equipe de seleção (3 prof. x 3 bolsas)																
Pagamento de bolsa para professor																

ministrante de disciplinas (420 horas/15h)															
Pagamento de bolsa para professores orientadores (4 bolsas x 15 orientandos)															
Pagamento de bolsa para coordenador (24 meses x 1 bolsa)															
Pagamento de bolsa para apoio administrativo (24 meses x 1bolsa)															
Taxa UFMA e Fundação															

atividade de desembolso	2025		2026							2027					
	set/out	nov/dez	jan/fev	mar/abr	mai/jun	jul/ago	set/out	nov/dez	jan/fev	mar/abr	mai/jun	jul/ago	set/out	nov/dez	
Repasses do TJMA/ESMAM para UFMA	R\$ 75.000,00			R\$ 75.000,00			R\$ 75.000,00			R\$ 74.943,60					
Pagamento de Bolsa para professores da equipe de seleção (3 prof. x 3 bolsas)	R\$ 6.300,00														
Pagamento de bolsa para professor ministrante de disciplinas (420 horas/15h)	R\$ 17.136,00	R\$ 17.136,00	R\$ 2.142,00	R\$ 10.710,00	R\$ 8.568,00			R\$ 2.142,00			R\$ 2.142,00				
Pagamento de bolsa para professores orientadores (4 bolsas x 15 orientandos)			R\$ 31.500,00			R\$ 31.500,00			R\$ 31.500,00			R\$ 31.500,00			
Pagamento de bolsa para coordenador (24 meses x 1 bolsa)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00			
Pagamento de bolsa para apoio administrativo (24 meses x 1bolsa)	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00			
Taxa UFMA	R\$ 13.633,80														
Taxa Fundação de Apoio	R\$ 13.633,80														

7. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPE



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 11/12/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO, Usuário Externo**, em 16/01/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, Usuário Externo**, em 27/01/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAMES WERLLEN DE JESUS AZEVEDO, Coordenador(a)**, em 19/02/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELI MUNIZ, Diretor(a)**, em 19/02/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1739711** e o código CRC **3C528B4A**.

GILBERTO SANTOS BARBOSA	TÉCNICO ASSUNTOS EDUCACIONAIS	EM	5790004491	12/1981	44	70.00	57.00	8.00	5.00	N/A	Não
DOUGLAS SANTOS MELO	ENGENHEIRO - ÁREA CIVIL		5730005514	06/1993	45	70.00	57.00	4.00	5.00	4.00	Não
MARISE DA SILVA	TÉCNICO ASSUNTOS EDUCACIONAIS	EM	5790003792	10/1981	46	68.00	54.00	9.00	5.00	N/A	Não
ERIK FARIAS LIMA	TÉCNICO DE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		5660002554	08/2003	47	68.00	39.00	20.00	4.00	5.00	Não
ELISEU DA SILVA RODRIGUES COSTA	TÉCNICO LABORATÓRIO - ÁREA BIOTÉRIO	DE	4980005932	01/1988	48	67.00	48.00	10.00	5.00	4.00	Não
WELERSON SANTOS DA CRUZ	TÉCNICO DE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		5660006289	01/2002	49	67.00	42.00	16.00	4.00	5.00	Não
LUCAS SILVA ARAUJO	TÉCNICO CONTABILIDADE	EM	5670002162	03/1997	50	66.00	48.00	12.00	3.00	3.00	Não
YGOR RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO LABORATÓRIO - ÁREA ELETROELETRÔNICA	DE	5310004667	10/1997	51	66.00	39.00	18.00	4.00	5.00	Não
CARLA DE SOUSA DANTAS	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DO	5740003971	01/1992	52	65.00	51.00	4.00	5.00	5.00	Não
JOILNEN BATISTA LEITE	TÉCNICO DE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		5660003445	06/1971	53	65.00	45.00	12.00	3.00	5.00	Não
RODGER DA ROCHA	ECONOMISTA		5720002477	01/1978	54	64.00	51.00	5.00	5.00	3.00	Não
GERCINO BARROS MARCELINO	TÉCNICO LABORATÓRIO - ÁREA ELETROELETRÔNICA	DE	5310004845	04/1975	55	64.00	45.00	12.00	2.00	5.00	Não
TIAGO FERREIRA SANTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA MECATRÔNICA	DE	5650001221	02/1997	56	60.00	36.00	18.00	1.00	5.00	Não
WALLACE DIAS	TÉCNICO DE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		5660005967	02/2006	57	60.00	33.00	18.00	5.00	4.00	Não
LETICIA OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA MECATRÔNICA	DE	5650005476	06/1999	58	57.00	30.00	18.00	4.00	5.00	Não
LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	CONTADOR		5710003778	01/1994	59	56.00	45.00	3.00	5.00	3.00	Não
GENIVALDO MENEZES BARBOSA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	EM	5670004738	10/1994	60	55.00	36.00	12.00	4.00	3.00	Não
RAFAEL HENRIQUE SILVA DE ANDRADE	TÉCNICO DE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		5660003877	04/2003	61	53.00	27.00	18.00	3.00	5.00	Não
GABRIEL SANT ANA DA SILVA	TÉCNICO DE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		5660003716	04/2005	62	51.00	33.00	12.00	3.00	3.00	Não
MATHEUS MATOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		5660001180	07/2001	63	51.00	30.00	14.00	2.00	5.00	Não
BRUNO COSTA DOS SANTOS	TÉCNICO CONTABILIDADE	EM	5670000968	10/1986	64	49.00	30.00	14.00	4.00	1.00	Não
SUZANA BEZERRA GONÇALVES	TÉCNICO CONTABILIDADE	EM	5670005243	02/1982	65	47.00	21.00	18.00	3.00	5.00	Não

ANEXO VII - Resultado Final e Classificação (lista única), das pessoas inscritas às vagas reservadas às Pessoas Quilombolas no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 38/2025.

LISTA ÚNICA (PESSOAS QUILOMBOLAS)										
Nome	Cargo	Inscrição	Nascimento (Mês/Ano)	Classificação	Nota final	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Noções de Administração Pública	Matemática e Raciocínio Lógico	Jurado
LAURI CASTORINO FERREIRA	ADMINISTRADOR	5680000463	10/1989	1	59.00	48.00	4.00	5.00	2.00	Não
ERINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	5790001040	03/1995	2	52.00	42.00	6.00	4.00	N/A	Não

Santo André, 19 de fevereiro de 2026.
DÁCIO ROBERTO MATHEUS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO

N.º 001/2026 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: BRUNA MÁRCIA NOBRE SOARES, Art. 1.º e inciso IV do art. 2.º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.002187/2026-89. OBJETO: Contratação como Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais. VALOR: R\$ 4.967,04 (Quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) mensais, reajustáveis nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das Instituições Federais de Ensino, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 10/02/2026 a 09/02/2027.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 4/2026 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.035929/2025-24. Não se Aplica Nº 0/0000. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 05.527.341/0001-33 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA AO DESENVOLVIMENTO CIENTI. Objeto: O objeto do presente acordo de cooperação técnica é o apoio para desenvolver, fabricar e lançar foguetes de treinamento do centro de lançamentos de alcântara (cla), integrando pesquisa em materiais energéticos (htbp sintetizado a partir de etanol) e o desenvolvimento de microeletrônica embarcada compatível com os sistemas do cla em uma infraestrutura laboratorial dedicada, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.. Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 19/02/2026 a 19/08/2026. Valor Total: R\$ 3.700.000,00. Data de Assinatura: 05/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 19/02/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 16/2024.
Nº Processo: 23115.023427/2024-70.
Não se Aplica. Nº 0/. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 05.288.790/0001-76 - ESTADO DO MARANHÃO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO MARANHÃO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração dos itens 5 (cronograma de execução) e 6 (plano de aplicação e cronograma de desembolso) do plano de trabalho do convênio nº 16/2024/dcc/ppgt.. Vigência: 16/01/2026 a 21/02/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 299.943,60. Data de Assinatura: 16/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 16/01/2026).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1809792/2026 PROCESSO N.º 23115.033234/2024-27. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: CLARICE MARIA RIBEIRO DE PAULA GOMES. OBJETIVO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2025. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 18/2026. PROCESSO N.º 23115.036158/2025-92. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: PAULO HENRIQUE PEREIRA SOARES DA SILVA. Objetivo: Ministrará aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: equivalente à Professor Assistente - Mestrado. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

